

MANUAL DO COOPERADO

A COOPERATIVA
E VOCÊ: UMA
UNIÃO DE
SUCESSO



Nestlé

1. O QUE É COOPERATIVA DE CRÉDITO

É uma Instituição Financeira sem fins lucrativos, legalmente aprovada e autorizada pelo Banco Central do Brasil, constituída por pessoas, unidas pela cooperação e ajuda mútua. A Cooperativa de Crédito dos Funcionários da Nestlé existe desde maio de 1969. Há 53 anos incentivando seus Cooperados a poupar, garantindo um futuro melhor e prestando assistência creditícia em condições mais favoráveis, além de buscar a tranquilidade, segurança financeira e valorizar também os aspectos sociais e educativos.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Colaboradores da própria Cooperativa, das empresas do Grupo Nestlé, Nestlé Stores, Froneri e Funep, maiores de 16 anos. A adesão é de livre e espontânea vontade.

3. COMO FAÇO PARA PARTICIPAR

Basta preencher a Ficha de Inscrição Eletrônica que está disponível na parte de benefícios do espaço do colaborador: www.espacocolaborador.com.br, e enviar à Credi Nestlé até o dia 10 de cada mês, para que sua inscrição seja realizada dentro do mês corrente. Já as fichas recebidas após essa data serão consideradas para o mês seguinte.

4. QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS VANTAGENS DA CREDI NESTLÉ

- Remuneração do Capital de até 100% pela Taxa Selic;
- Crédito rápido e adequado às condições do cooperado;
- Sem burocracia ou exigências: empréstimos para qualquer necessidade financeira ou oportunidade de negócio;
- Menor custo operacional;
- Juros mais baixos do que os praticados no mercado;



- Isenção de taxas de abertura de crédito;
- Taxa de juros igual para todos os níveis salariais;
- Descontos em folha de pagamento: tanto da cota de capital, como das parcelas de empréstimo;
- A Cooperativa é administrada e controlada pelos próprios Cooperados.

5. O QUE É CAPITAL INTEGRALIZADO

É o valor que o cooperado poupa mensalmente por meio de um percentual da remuneração salarial que varia de 0,2 a 20% (desde que seja maior ou igual a R\$10,00), descontados em folha de pagamento. É uma forma de economizar sistematicamente. O capital é o recurso que a Credi Nestlé tem para emprestar aos seus cooperados

5. POSSO ALTERAR O % DA MINHA CONTRIBUIÇÃO DO CAPITAL?

Sim, o cooperado pode alterar a qualquer momento este percentual, por meio do formulário eletrônico: Alteração/Atualização de Contribuição na Cooperativa de Crédito, que está disponível na parte de benefícios do espaço do colaborador: www.espacocolaborador.com.br, e enviar à Credi Nestlé até o dia 10 de cada mês, para que a alteração seja feita no mês corrente.

6. QUEM TEM DIREITO AO EMPRÉSTIMO

Todos os cooperados, desde que atendam as regras definidas no Estatuto Social, disponível no site da Cooperativa



6. QUANDO POSSO SOLICITAR O EMPRÉSTIMO

Após o 1º desconto da contribuição do capital em folha de pagamento, poderá solicitar, porém, o colaborador precisará ter pelo menos 6 (seis) meses de empresa. Para o FINANCIAMENTO DE AUTOMÓVEL, o cooperado precisará ter no mínimo 2 (dois) anos de empresa, 2 (dois) anos como associado e poderá solicitar um novo financiamento de automóvel após um ano da data de quitação do empréstimo

7. QUAL A TAXA DE JUROS DOS EMPRÉSTIMOS

Empréstimo Credi Já:

Taxa de 1,97% ao mês, proporcional ao número de dias.

Empréstimo Parcelado:

Em até 24 meses: Taxa de 1,39 % ao mês;

De 25 a 36 meses: Taxa de 1,49 % ao mês;

De 37 a 48 meses: Taxa de 1,79 % ao mês.

Calculados sobre o saldo devedor, por meio do sistema SAC - Sistema de Amortização Constante, com prestações decrescentes.

Credi 50 Anos:

Taxa de 0,69% ao mês, calculados sobre o saldo devedor, por meio do sistema SAC, com prestações decrescentes.

Financiamento de Automóvel:

A Taxa de juros é calculada com base em 85% do CDI do mês anterior.

8. QUANTO POSSO SOLICITAR DE EMPRÉSTIMO?

Empréstimo Credi Já:

Limite de até 50% do salário percebido na empresa.



Exemplo:

- Valor solicitado: R\$ 1.000,00 para 30 dias com juros de 1,97%
- Valor do IOF: R\$ 6,26
- Valor liberado: R\$ 1.000,00 - IOF = R\$ 993,74
- Total de juros: R\$ 1.000,00 x 1,97% (juros) = R\$ 19,70
- Total a pagar: R\$ 1.019,70

Empréstimo Parcelado:

Limite de 2 (duas) vezes o salário no primeiro ano de vínculo empregatício e após esse período o limite passa a ser 4 (quatro) vezes o salário percebido na empresa. Porém o cooperado precisa ter contribuído com 20% do valor solicitado no empréstimo.

Exemplo:

- Salário de R\$ 1.000,00
- Saldo Capital de R\$ 250,00
- Limite no 1º ano de vínculo empregatício = R\$ 2.000,00
- Limite após 1 ano de vínculo empregatício = R\$ 4.000,00
- De acordo com o seu capital integralizado, precisará completar a diferença integralizando R\$ 150,00 se solicitar R\$ 2.000,00 e se solicitando R\$ 4.000,00 precisará completar a diferença integralizando R\$ 550,00 por meio da folha de pagamento, ou através de depósito em conta corrente.

O valor das parcelas não pode ultrapassar 30% do salário aos Cooperados

Credi 50 Anos:

As regras são as mesmas do Empréstimo Parcelado



Financiamento de Automóvel:

Limite de R\$ 145.000,00 para Veículo Novo (Zero Km)

Limite de R\$ 100.000,00 para Veículo Seminovo (até 3 anos de uso)

Financiamento de marca e modelo nacional ou importado, limitado a 80% da Nota Fiscal de compra do veículo novo (Zero Km) ou ao valor declarado no Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou ainda em Declaração de Compromisso de Compra e Venda, com reconhecimento de firma do comprador e do vendedor do automóvel seminovo (com até 3 anos de uso).

A aprovação do crédito está sujeita à análise final da Credi Nestlé, para não comprometer ao limite de 4 vezes o salário, quando o associado possuir um empréstimo em andamento. O valor da parcela correspondente ao primeiro desconto não pode ultrapassar 15% do salário e precisa ter em seu saldo capital no mínimo 20% do valor do financiamento de automóvel ou então precisará completar a diferença integralizando, através de depósito em conta corrente.

Para os Empréstimos de Credi Já, Empréstimo Parcelado, Credi 50 Anos e o Financiamento de Automóvel o valor do IOF será abatido da liberação. IOF - Decreto 9.017, publicado em 30/03/2017 no 'Diário Oficial da União'.

9. EM QUANTAS VEZES POSSO PAGAR OS EMPRÉSTIMOS?

Empréstimo Credi Já:

Em uma única parcela, através de boleto bancário com vencimento de acordo com as datas da Folha de Pagamento (dia 30). A carência mínima é de 30 (trinta) dias e caso ultrapasse, o vencimento será calculado para o mês seguinte e pagará juros proporcionais a quantidade de dias que ultrapassar.



Poderá renovar por até 6 (seis) meses consecutivos e solicitar novamente após 2 (dois) meses da quitação. Caso o boleto não seja quitado até o 5º dia do vencimento, o Cooperado ficará suspenso por 1 (um) ano e não terá direito a solicitar nenhuma linha de empréstimo oferecida pela Credi Nestlé.

Empréstimo Parcelado:

Em até 48 meses, com desconto em folha de pagamento.

Credi 50 Anos:

Em até 12 meses, com desconto em folha de pagamento.

Financiamento de Automóvel:

Em até 48 meses, com desconto em folha de pagamento.

10. COMO POSSO SOLICITAR OS EMPRÉSTIMOS?

O cooperado deverá acessar o link do *FacWeb* via <https://wscredcredinestle.facilinformatica.com.br/facweb/> ou baixar o aplicativo CrediNestle pelo seu celular. Através desses acessos é possível verificar seu limite para empréstimo, fazer a simulação de parcelas e solicitar o seu empréstimo, através da opção 'solicitar proposta', de forma rápida e segura. Ou através da Central de Atendimento pelo telefone: (11) 5102-1849, selecionando a opção 1 ou e-mail: nescred@br.nestle.com

11. QUANTO TEMPO LEVA PARA UM EMPRÉSTIMO SER LIBERADO?

Empréstimo Credi Já:

Liberado em até 2 (dois) dias, após o recebimento do contrato já assinado na Credi Nestlé e será depositado na conta corrente do cooperado.



Empréstimo Parcelado:

O contrato recebido até o dia 10 de cada mês será liberado em folha de pagamento no último dia útil do próprio mês e a 1ª parcela será descontada na folha de pagamento do mês seguinte. Com disponibilidade de capital, a Credi Nestlé liberará o empréstimo em até 3 (três) dias após a solicitação, já com o contrato assinado e a análise do NBS.

Credi 50 Anos:

As regras são as mesmas do Empréstimo Parcelado

Financiamento de Automóvel:

Após receber a análise das parcelas do NBS Ribeirão Preto e os documentos necessários, como: Pedido de Compra emitido pela loja ou concessionária (para automóvel zero); o Pedido e Controle de Financiamento de Automóvel Novo; o Certificado de Registro de Veículo (para automóvel seminovo); ou Declaração de Compromisso de Compra e Venda (para automóvel seminovo); o Laudo Pericial (para automóvel seminovo) e o Contrato de Mútuo - Financiamento de Automóvel, a Credi Nestlé realizará a análise final e o crédito será na conta corrente e somente após liberado o empréstimo, poderá fechar a compra do automóvel.

A nota fiscal de compra do veículo deverá ser em nome do cooperado, ou para um membro da família, assim exclusivamente definido como: cônjuge, ou filho ou filha maiores de idade, desde que apresente comprovação de documento.

Deverá completar o restante do valor do veículo Zero Quilometro ou seminovo, através de recurso próprio para inteirar 100% do valor de compra, e não poderá fazer em hipótese alguma, qualquer tipo de “alienação e/ou Reserva de Domínio” junto a concessionária. O cooperado terá o prazo de 5 dias úteis, após a retirada do automóvel, para entregar uma cópia da nota fiscal e a apólice do seguro à Credi Nestlé.



O Financiamento de Automóvel liberado até o dia 10 de cada mês terá a 1ª parcela descontada na folha de pagamento do próprio mês, e do dia 11 em diante, a 1ª parcela será descontada na folha de pagamento do mês seguinte

Em qualquer linha de crédito os juros serão calculados proporcionalmente.

12. E O CAPITAL, É CORRIGIDO?

Sim, oferecemos remuneração anual do capital, conforme Lei Complementar 130 de abril/2009. Exemplo: Em 31/12/2021 foi aplicado ao capital de cada cooperado 100% da taxa SELIC acumulada no ano, equivalente a 4,38%, com retenção de Imposto de Renda de acordo com a tabela progressiva vigente.

E Distribuição das Sobras aos Cooperados que pagaram juros sobre os Empréstimos no ano anterior. Exemplo: Em 31/05/2021, foram acrescidos sobras de aproximadamente 16,34% ao capital dos Cooperados que pagaram juros sobre os empréstimos no ano de 2020.

13. QUANDO O CAPITAL É DEVOLVIDO AO COOPERADO?

13.1. Quando o desligamento da cooperativa for motivado por uma rescisão de contrato com a Nestlé ou empresas do grupo:

nesse caso, o valor total do saldo capital é devolvido em rescisão contratual e se tiver saldo devedor, o valor do saldo capital é utilizado para acertar ou quitar parte da dívida em rescisão contratual. Se ainda houver saldo remanescente de débito, o acerto será feito diretamente com a Credi Nestlé com pagamento através de boleto bancário.



13.2. Quando o desligamento da cooperativa for motivado por Demissão Espontânea da Credi Nestlé:

nesse caso, se o cooperado tiver saldo devedor de empréstimo, primeiro deverá quitar e depois solicitar o seu desligamento por meio de carta, conforme modelo disponível no site: www.nescred.com.br, Facweb e espaço do colaborador: www.espacocolaborador.com.br. As cartas recebidas durante o exercício, até o dia 10 de dezembro, aguardarão a Assembleia Geral até abril do ano seguinte, quando serão analisadas e aprovadas junto com as contas do Exercício, conforme determina o Estatuto Social da Credi Nestlé. O capital será devolvido em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês de maio, em folha de pagamento.

14. COMO É FEITA A ATUALIZAÇÃO DO MEU CADASTRO NA CREDI NESTÉ?

Os cooperados que se associaram antes de outubro/2021, precisam acessar o link: [Microsoft Forms \(office.com\)](https://forms.office.com) e enviar os seguintes documentos digitalizados ou a foto nítida: *Comprovante de Residência, o RG e o CPF (CNH ou RG contento o CPF também serão aceitos)*, ou enviar para o e-mail nescred@br.nestle.com, evitando assim, qualquer bloqueio em futuras solicitações de empréstimos, kit nascimento e reembolso de matrícula.

Os cooperados que se associaram a partir desta data, não há a necessidade do envio dos documentos, por estarem cientes do compartilhamento de seus dados pessoais, para fins de atualização cadastral, entre a empregadora e a Credi Nestlé.



15. O COOPERADO QUE SE DESLIGOU DA CREDI NESTLÉ PODERÁ RETORNAR?

Sim, se um ex-cooperado desejar retornar a Credi Nestlé, deverá aguardar a carência de 12 meses, após ter recebido a última parcela do saldo capital e assim seguir os mesmos procedimentos de um novo cooperado: enviar a ficha de inscrição eletrônica, integralizar mensalmente a cota de capital e sujeitar-se à mesma carência, de um desconto de cota capital em folha de pagamento, para ter direito de solicitar o primeiro empréstimo.

16. O QUE É O KIT NASCIMENTO?

A Credi Nestlé está com você nos momentos mais especiais e presenteia aos filhos dos cooperados com até 1 ano de idade, com um Kit de produtos de higiene pessoal. Para solicitar basta enviar uma cópia da certidão de nascimento do seu filho(a) e comprovante de residência para nescred@br.nestle.com

17. COMO SOLICITAR O REEMBOLSO DE MATRÍCULA?

A Credi Nestlé reembolsa o valor da matrícula dos cooperados que tenham pelo menos 3 (três) meses de empresa, limitado a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e que estejam cursando nível superior, sendo: faculdade, pós graduação, MBA, mestrado ou doutorado. O Cooperado precisa enviar o formulário do pedido de reembolso de matrícula; a declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino superior e o comprovante de pagamento da matrícula, em nome do associado e com o prazo de 3 meses.

Cada cooperado poderá solicitar um novo reembolso de matrícula a cada ano letivo. Algum dos documentos enviados, precisa constar que o valor pago refere-se a matrícula, rematrícula ou inscrição (e



não a mensalidade), ou então solicitar uma declaração com essas informações à instituição de ensino.

17. QUANDO O COOPERADO DEVE PROCURAR A OUVIDORIA DA CREDI NESTLÉ?

A Ouvidoria poderá ser consultada em última instância, quando o cooperado acreditar que seu problema não foi resolvido de forma satisfatória ao ser atendido diretamente na sede da Credi Nestlé. Caso isso aconteça, deve-se contatar a Ouvidoria para esclarecer suas dúvidas ou dar sugestões e até mesmo fazer eventuais reclamações.

Para isso, faça seu registro por meio de:

- Serviço de ligação DDG 0800 800 5656
- Site: www.contatoseguro.com.br/ouvidoriafncc
- Aplicativo: Contato Seguro (disponível para Android e iOS)

18. O QUE É O FACWEB E FACMOBILE?

São ferramentas somente para quem já é Cooperado, para que acessem suas informações na Credi Nestlé de forma rápida e segura, como extrato de capital, extrato de empréstimo, consultar saldo devedor, consultar saldo capital, acessar o informe de rendimentos, consultar limite de empréstimo, fazer simulação de parcelas e até mesmo solicitar empréstimos.

O Facweb deve ser acessado através do link: wscredcredinestle.facilinformatica.com.br/facweb/ e o FacMobile é para que cooperado tenha todos esses acessos através do celular, baixando o aplicativo CrediNestle.

No primeiro acesso, deverá informar o CPF e selecionar 'Esqueci minha senha' para que possa criar uma. Caso bloqueie a senha, o



desbloqueio e deverá aguardar alguns minutos para e acessar novamente.

Solicitando empréstimo por essas ferramentas, receberá o contrato de Abertura de Crédito de Empréstimo por e-mail e a assinatura eletrônica é feita uma única vez, ou seja, em caso de renovação ou mesmo solicitar outra linha de empréstimo, não precisará mais assinar o contrato.

Caso tenha qualquer dificuldade, a Central de Atendimento poderá orientar através do telefone (11) 5102 1849 - opção 1, ou nescred@br.nestle.com



COOPERATIVA DE ECONOMIA E
CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA NESTLÉ
CNPJ: 62.562.012/0001-67



Site: www.nescred.com.br

Central de Atendimento: (11) 5102 1849

Endereço: Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 691,
Conj 221, Bloco A, Cond.17.007 - Nações Unidas,
Várzea de Baixo - São Paulo/SP - Cep 04730- 903

E-mail: nescred@br.nestle.com

Workplace: Br-Credi Nestlé